



ESTADO DE ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 55

Concede autorização ao Prefeito Municipal para abrir Crédito Especial no valor de até NCR\$700.00 (setecentos cruzeiros)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL:

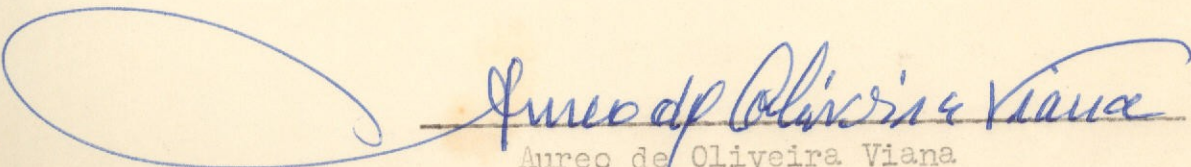
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de até NCR\$700.00 (setecentos cruzeiros) para fazer face às despesas decorrentes de melhoramentos feitos no prédio onde funciona a Agência Postal Telegráfica.

Art.2º-O recurso para atender ao que se refere o artigo 1º da presente Lei, é o que cita o artigo 43, para-ágrafos e incisos da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 4 de maio de 1970


Aureo de Oliveira Viana
Prefeito Municipal